

30-07-2019

Helena Pola



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

**INTERESSADO:** Trofeus de Vida - Compra e Venda de Imoveis Lda.

**LOCAL:** Rua Três de Setembro, nº 4-A, com entrada também pelos nºs 7 e 7-A da Rua daPátria — Nazaré

**ASSUNTO:** “licença para obras de alteração”

**PROCESSO Nº:** 215/16

**REQUERIMENTO Nº:** 626/19

**Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em ...../...../.....,**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião.

29-07-2019



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

**Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:**

Propõe-se o deferimento final do pedido de licenciamento/legalização.

26-07-2019





## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### INFORMAÇÃO TÉCNICA

O presente processo teve decisão de aprovação do projeto de arquitetura em deliberação de 15/07/2019.

Considerando que não há lugar à apresentação de projetos de especialidade, propõe-se o deferimento final do pedido de licenciamento/legalização para a realização da operação urbanística, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Caso venha a ser essa a decisão, conforme dispõe o artigo 76º do RJUE, deverá o interessado requerer, **NO PRAZO DE UM ANO** a contar da data da notificação desse ato, a emissão do respetivo alvará, instruído com os seguintes elementos previstos no 3 da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de Março e na Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na redação atual:

- Termo de responsabilidade do diretor técnico de obra;
- Declarações emitidas por associação pública profissional comprovativas das respetivas qualificações;
- Comprovativos da contratação de seguro de responsabilidade civil válidos;

26-07-2019

**Paulo Contente**